



TERMO ADITIVO N° 465 - 17  
CONTRATO N° 460010507

465 - 17

PROC. N° 9.376/17  
RD N° 710/17  
CN N° 033/16

TERMO ADITIVO N° AO CONTRATO DE  
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO N° 460010507,  
ADITADO SOB O N° 326/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A –  
EMBASA E A EMPRESA IQ CONSTRUTORA LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, sociedade de economia mista vinculada a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.504.675/0001-10 e representada na forma de seu Estatuto Social pelo Presidente Dr. Rogério Costa Cedraz e pela Diretora de Engenharia, Sra. Rita de Cássia Sarmiento Bonfim, devidamente autorizada pela RD N.º 710/17, constante do **Processo n.º 9.376/17**, e a **empresa IQ CONSTRUTORA LTDA**, legalmente representada pelo Sr Eduardo Moreira Chagas, inscrita no CNPJ sob N.º 13.662.064/0001-08, estabelecida na Rua Doutor Pedro Américo de Brito, 267, Tomba, na Cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, doravante denominadas respectivamente, **EMBASA** e **CONTRATADA**, resolveram aditar o **CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO N° 460010507**, que assinaram em 17/08/16, a fim de estabelecer o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

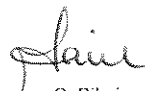
Fica aditada a **Cláusula Segunda** do Contrato n° 460010507, que tem por objeto a execução das obras de complementação das Bacias E; G; e H do Sistema de Esgotamento Sanitário de Muritiba, para proceder **alteração da planilha contratual (PAD 1) com a inclusão/ exclusão de itens e alteração de quantitativos**, conforme planilha anexa, não havendo alteração do valor originalmente contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica assegurado o preço inicial da proposta e esta aceitação não implicará em qualquer ônus adicional para a EMBASA, inclusive revisão de preços decorrente de acordo, dissídio ou convenção coletiva, com fundamento em desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, ressalvado o reajuste anual conforme Índice eleito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não foram por este instrumento modificadas.

  
Andréia Falcohen C. Ribeiro  
Gerente de Contratos - PLCC



  
Maria de Anorade Sampaio  
Advogada - PLCC



TERMO ADITIVO N° 465-17  
CONTRATO N° 460010507

Assim havendo ajustado, os representantes da EMBASA e da empresa IQ CONSTRUTORA LTDA, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

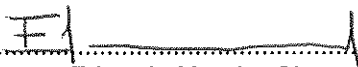
Salvador, 11 OUT 2017

Pela EMBASA

  
ROGÉRIO COSTA CEDRAZ  
Presidente

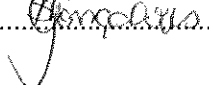
  
RITA DE CÁSSIA SARMENTO BONFIM  
Diretora de Engenharia


Pela CONTRATADA: IQ CONSTRUTORA LTDA

  
.....  
Eduardo Moreira Chagas

TESTEMUNHAS:

1ª .....

2ª .....

  
Andréia Falconeri C. Ribeiro  
Gerente de Contratos- PLCC

  
Maria de Anurada Sampaio  
Advogada - PLCC

## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Jorge Kidelmir Nascimento de Oliveira Filho  
Advogado - Assinado em 16/04/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: Q1OTA1MTQX